

PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.161/2022

EMENTA: “DETERMINA QUE OS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA COMUNIQUEM AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA A OCORRÊNCIA DE CASOS DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.16/2022, de autoria do Vereador Joselino Santana Dias, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é fazer com que os condôminos sejam obrigados à comunicar maus tratos à animais, ocorridos em suas áreas, à autoridade competente.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 11 de agosto de 2022.



Viviane Gomes de Matos

Presidente



Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente



Thiago Felipe de Almeida

Relator